



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 09/2021.

Ementa: Dispõe sobre a cassação de alvará de comércio em funcionamento que forem flagrados comercializando produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos de ilícitos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Município de Tuparetama a cassação de alvarás de funcionamento de comércio que foram flagrados comercializando produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos de ilícitos.

§1º - Essa autorização consiste em cassar o alvará de comércio flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furtos, roubos ou outro tipo ilícito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
Vice-presidente


Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária


Antonio Valmir Batista Tunú
2º Secretário